



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

000102

LEI Nº 2.069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.064, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

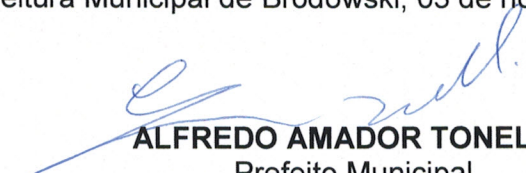
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 2.064, de 18 de outubro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a “Realização da Final Estadual do 40º Campeonato Estadual de Futebol - Categoria Dente de Leite – Masculino e Feminino”.*

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 03 de novembro de 2011.

  
**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

  
**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE